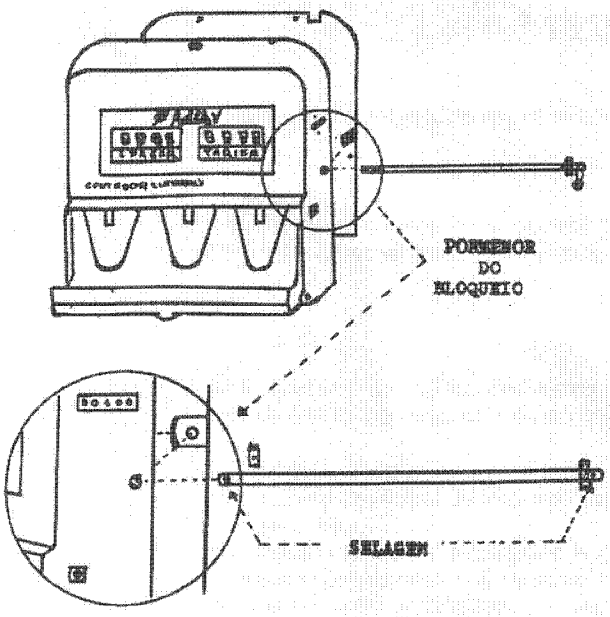

Instituto Português da Qualidade. — O Vice-Presidente, *Manuel Vidigal.* 0-2-81 809

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso

Por despacho de 21 de Março de 1994 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do Despacho DG n.º 31/93, de 26 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 14 de Dezembro de 1993:

Outorgada, pelo prazo de 10 anos, a carreira de serviço público a seguir indicada:

Regular de passageiros entre Penafiel e Pinheiro, requerida pela empresa António F. dos Santos & Filhos, L.da, com sede em Rio de Moinhos, Penafiel.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 7 de Abril de 1994. — Pela Directora de Serviços de Transportes, o Chefe de Divisão, *Joaquim Ferreira.* 0-2-81 920

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 12/94, a fl. 173 v.º do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 29 de Janeiro de 1992, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Figueiró do Campo.
Sede — Figueiró do Campo, concelho de Soure, Coimbra.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 226, de 1 de Outubro de 1991.

Direcção-Geral da Acção Social, 19 de Abril de 1994. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.* 9-2-1255

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 15/94, a fl. 176 do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 16 de Dezembro de 1993, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Povolide.
Sede — lugar e freguesia de Povolide, concelho de Viseu.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados, constam do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 169, de 21 de Julho de 1993.

Direcção-Geral da Acção Social, 19 de Abril de 1994. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.* 9-2-1256

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 16/94, a fl. 176 v.º do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 7 de Maio de 1993, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação do Grupo Musical de Franciscas.
Sede — Franciscas, freguesia e concelho de Cantanhede.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados, constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 1992.

Direcção-Geral da Acção Social, 19 de Abril de 1994. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.* 9-2-1257

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 28 de Março de 1994, do Secretário de Estado da Segurança Social, e o respectivo registo foi lavrado em 6 de Abril de 1994, pela inscrição n.º 7/94, a fl. 38 v.º do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Stela e Oswaldo Bonfim.
Sede — Rua da Boavista, 152, Braga.
Fins — desenvolver acções de carácter social e cultural de apoio a crianças, jovens, idosos e deficientes.

Direcção-Geral da Acção Social, 19 de Abril de 1994. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.* 9-2-1258